LEI Nº 1.321 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO E POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 370.308,90 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 370.308,90 (trezentos e sete mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações.

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.1.012 – Aquisição de Ambulância
- 4.4.90.52.00.00 - (021337) – Equipamento e Material Permanente R$ 93.800,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social - Recursos Vinculados
10.302.0008.1.164 – Construção do Centro da Juventude
- 4.4.90.51.00.00 – (021437) - Obras e Instalações R$ 276.508,90

VALOR TOTAL CONVÊNIO E CONTRA PARTIDA R$ 370.308,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 224.913,70 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta centavos), serão utilizado o recurso proveniente, para aquisição de Ambulância e Construção de Centro de Juventude Construção de Rede Iluminação do Estádio Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO DO BRASIL - PMCHP – JUSTIÇA TRABALHO Nº CONTA 39.052-6	R$ 224.913,70

VALOR TOTAL CONVÊNIO R$. 224.913,70

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 145.395,20 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar especial por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE
06 - 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 2.052,71
08 - 3.3.90.35.00.00 - (10000) – Serviços de Consultoria R$ 25.092,00

10 - 3.3.90.39.00.00 - (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.047,24
04.122.0003.2.003 – Divulgação dos Atos Municipais
14 - 3.3.90.39.00.00 - (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.468,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.009 – Amortização da Divida - SEMAD
253 - 3.2.90.21.00.00 – (10000) – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 135,48
58 – 4.6.90.71.00.00 - (10000) – Principal da Divida Contratual R$ 5.219,76
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAAE
65 - 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 3.566,81
66 - 3.3.90.36.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.077,95

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
90 – 3.1.90.92.00.00 - (10000) – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 0,73
91 – 3.1.90.94.00.00 – (10000) – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 347,30
93 - 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 2.557,39
96 - 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.996,29
99 - 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 7,33
104 - 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 2.131,58
15.451.0019.1.157 – Pavimentação Asfaltica Distrito de Boa Esperança
245 – 4.4.90.51.00.00 - (10000) – Obras e Instalações R$ 1.197,81
15.452.0019.2.082 – Manutenção de Avenidas e Praças
110 - 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 2.365,41
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
114 - 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 2.164,04
115 – 3.3.90.36.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 100,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Orçamentária: 003 - Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
189 - 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 5.394,29
191 -3.90.39.00.00 (10146) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 456,95
12.364.0011.2.035 – Manutenção das Atividades da UAB
195 - 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 4.834,00
197 - 3.90.39.00.00 (10146) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300,00
12.631.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
150 – 3.1.90.94.00.00 – (10000) – Indenizações e Restituições R$ 1.259,95
152 - 3.3.90.30.00.00 - (11143) – Material de Consumo R$ 1.706,67

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2.053 – Incentivos aos Agricultores
212 - 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 17.915,51

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.1048 – Construção da Unidade Básica de Saúde Distrito – Nova Andradina
27 - 4.4.90.51.00.00 – (010247) Obras e Instalações R$ 37.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades de Secretaria de Esportes
04.122.0003.2.063 – Manutenção das Atividades da SEMESP
225 - 4.4.90.52.00.00 – (010000) Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

VALOR TOTAL	**ANULAÇÕES**	**R$ 145.395,20**
VALOR TOTAL	**CONVÊNIO E CONTRA PARTIDA**	**R$ 370.308,90**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DOS SANTOS HACK
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ WELIGTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura